



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD CD 1712/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de equipamentos para desfibrilador - cartuchos eletrodos com bateria e Pás. **Autoriza.**

Interessado(a): Secretaria de Gestão de Pessoas / Seção Médico-Odontológica.

I. A Seção Médico-Odontológica requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 48.849.683/0001-82)**, cuja finalidade é a aquisição de 09 cartuchos eletrodos com baterias e 03 pás descartáveis para Desfibrilador Externo Automático - DEA, para o que apresenta documento de formalização da demanda.

II. Em justificativa para o pedido, o setor demandante assim se manifesta:

"A compra dos equipamentos mencionados neste expediente é de extrema importância para garantir a continuidade e a eficiência do atendimento emergencial em casos de parada cardíaca súbita. A manutenção desses itens essenciais garante que o desfibrilador esteja sempre em plenas condições de funcionamento e pronto para uso imediato".

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade exhibe pesquisa de preços realizada mediante consulta direta a diversos fornecedores do ramo, tendo obtido quatro cotações ao todo, sendo 3 cotações para o item 1 (Cartucho Padpark Eletrodo) e 3 cotações para o item 2 (Pás para DEA). Foi escolhida a empresa que apresentou a cotação com o menor preço.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 22.611,00, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021) e de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2025, no qual a demanda está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade - materiais médicos e odontológicos.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 48.849.683/0001-82)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 22.611,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados, **observando que a vigência da contratação será de 60 dias corridos**.

Curitiba, 21 de março de 2025.

